



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

PORTARIA Nº 010/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, § 4º c/c art. 34, XV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento recebido por esta Presidência, assinado por um terço dos vereadores que compõem esta Casa, solicitando a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar suspeitas de irregularidades e possíveis condutas desleais de agentes do Município na execução do contrato nº 069/2018, relativo à execução de obras de pavimentação asfáltica,

Considerando que o art. 24, § 4º, da Lei Orgânica do Município determina a obrigatoriedade de instauração da CPI quando atendido o quórum mínimo de um terço dos membros do Legislativo, bem como a indicação de fato determinado e do prazo certo para o trabalho de apuração;

RESOLVE:

Constituir uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, nos termos do art. 24, § 4º, e art. 34, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, e nos moldes do requerimento nº 001/2020 apresentado em 10/02/2020, subscrito por três vereadores, sendo a presente comissão constituída pelos vereadores Fernando Ferreira Rocha, João Francelino e José Omar de Oliveira, com a finalidade de, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua efetiva instalação, investigar as suspeitas de irregularidades e possíveis condutas desleais de agentes do Município na execução do contrato nº 069/2018, decorrente do processo de licitação nº 040/2018 (tomada de preços nº 08/2018), destinado à “execução e realização de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de 18.031,20 m²”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 11 de fevereiro de 2020.

RAULEIN ROCHA DE SOUZA
Presidente